

INDICAÇÃO Nº /2021

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Doutor Rui Costa, proceder a pavimentação asfáltica da BA 052, que dá acesso ao Distrito de Jaguara, município de Feira de Santana – BA.

O Deputado infrafirmado, no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa, proceder junto a SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, a pavimentação asfáltica da BA 052, que dá acesso ao Distrito de Jaguara, município de Feira de Santana – BA.

JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente Indicação recai sobre a necessidade que se tem da a pavimentação asfáltica, com uma ponte de acesso da estrada que dá acesso ao Distrito de Jaguara, saindo do entroncamento da BA - 052 até a sede do distrito é uma distância estimada em 13 km.

A população da comunidade, que é aproximadamente 9 mil habitantes, espera que uma providência seja tomada no sentido de recuperar parte dessa rodovia, pois trata-se apenas de um trecho da estrada que foi afetada pelas constantes chuvas na região. Os grande buracos têm causado transtornos aos motoristas, muitos prejuízos financeiros por constantes problemas mecânicos nos automóveis devido aos acidentes, além de facilitar a ação de bandidos.

É importante ressaltar que o trecho citado não é tão extenso, o que barateia os custos, porém sua recuperação é de grande importância para os moradores das localidades próximas.

Com o meu compromisso de representar o povo de toda a Bahia, nessa ocasião, em especial essa região, venho aqui apresentar esta Indicação. Creio que assim também compartilha desse mesmo interesse os meus pares. Um motivo mais do que relevante para a pronta aprovação desta Indicação.

Sendo assim, pela importância do pleito ora apresentado, conto com o apoio da Mesa Diretora para sua plena aprovação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2021.

GAB DEP ROBERTO CARLOS



Roberto Carlos
Deputado Estadual - **PDT**

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia